

**PETROBRAS GÁS S.A. – GASPETRO**

CNPJ Nº 42.520.171/0001-91

NIRE 33300013806


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2017**

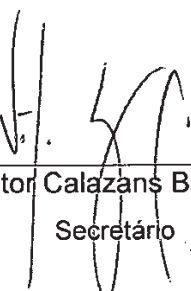
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2017, às dezesseis horas, na sede da Petrobras Gás S.A. – Gaspetro (“Companhia”), localizada no Edifício Centro Empresarial Botafogo, Praia de Botafogo nº 300, 12º andar, sala 1201, no Rio de Janeiro – RJ, compareceram as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. A convocação da Assembleia foi dispensada tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). A ordem do dia da presente Assembleia contempla a deliberação sobre o seguinte tema: --- I. Eleição de membro do Conselho Fiscal e suplente. Os acionistas presentes, por unanimidade, escolheram o representante do acionista Petrobras, Sr. Alexandre da Costa Schuindt, para presidir a Assembleia, na forma do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Alexandre da Costa Schuindt, convidou o representante do acionista Mitsui Gás, Sr. Vitor Calazans Baroni, para secretariar os trabalhos. O Presidente declarou instalada a **Assembleia Geral Extraordinária**, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Primeiramente, as acionistas examinaram o item constante da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, lavrar a presente ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Dando seguimento aos trabalhos, as acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar a eleição do **Sr. CHARLES CARVALHO GUEDES**, brasileiro, casado, servidor público federal, natural de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.122.271, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.600.681-15, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, sala 124, Brasília/DF, CEP: 70.673-502, para membro Efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, indicado pelo Ministério de Estado da Fazenda, com

mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cumprindo os estritos termos da Lei nº 6.404/76, da Lei 13.303/16 e do Decreto 8.945/16, e da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal – STF; e (ii) Aprovar a eleição da **Sra. PAULA BICUDO DE CASTRO MAGALHÃES**, brasileira, casada, servidora pública federal, natural de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 1.275.949, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 787.873.861-00, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P, 2º andar, Gabinete do Tesouro nacional, Brasília/DF, CEP: 70.673-502 para membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, indicada pelo Ministério de Estado da Fazenda, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cumprindo os estritos termos da Lei nº 6.404/76, da Lei 13.303/16 e do Decreto 8.945/16, e da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal – STF. Os membros titular e suplente, do Conselho Fiscal, ora eleitos, tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia, e declararão que cumprem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, bem como têm ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e, sob as penas da lei, não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, ou foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida, foi considerada conforme, sendo assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia, bem pelos representantes dos acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Secretaria Geral da Companhia. O Presidente, encerrando os trabalhos, agradeceu a presença de todos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2017.

**Mesa:**

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre da Costa Schuindt  
Presidente

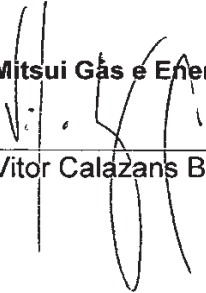
  
\_\_\_\_\_  
Vitor Calazans Baroni  
Secretário

**Acionistas:**

**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre da Costa Schuindt

**Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.**

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Calazans Baroni